



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 037/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

QUILIANO RAUBER, Prefeito em exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **4 de março de 2019**, segunda-feira, véspera de carnaval, durante todo o expediente.

§ 1º. Os serviços essenciais em saúde funcionarão com escala de sobreaviso.

§ 2º. As consultas, tratamentos e exames anteriormente agendados para a data ficam mantidos.

§ 3º. Os casos de urgência e emergência deverão ser atendidos com presteza pela repartição pública competente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua sanção, devendo ser dada ampla publicidade à população salvadorenses.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 27 dias de fevereiro de 2019.

QUILIANO RAUBER,
Prefeito EM EXERCÍCIO.